



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 025/04

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 089/02 de 30/12/02, como específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO  
DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR  
MAURO BERTOLI E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

### L E I

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei nº 089/02 de 30/12/02, passará a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 2º - A unidade escolar criada no Artigo anterior, terá denominação de ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARNALDO BELTRAMI, Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado a Rua Luiz Cláudio Matsui, nº 106, Loteamento Colonial II."**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de março de 2004.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**